



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000  
Fixo (55) 3554-2300 e Whatsapp: (55) 3554 1005  
e-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: **Cumprimento de Determinação judicial para internação involuntária considerando a necessidade de desintoxicação, conforme despacho Nº 5001496-20.2025.8.21.0138/RS.**

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **cumprimento de Determinação judicial para internação involuntária considerando a necessidade de desintoxicação, conforme despacho proferido nos autos Nº 5001496-20.2025.8.21.0138/RS**

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: Imediata.

Local da Entrega/Execução: CENTRO DE RECUPERAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO RAÍZES LTDA, situada no endereço: Rua José Maia Filho, nº 588, Bairro Harmonia, Município de Canoas – RS.

Fica dispensado o Estudo técnico preliminar, dado o fato de que a contratação deverá ocorrer no prazo de até 48 horas, conforme determinação judicial, em caráter de urgência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, tendo em vista a urgência, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso VIII.

O Município de Miraguaí recebeu uma demanda judicial urgente de internação involuntária considerando a necessidade de desintoxicação de um adolescente.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de instituição especializada para prestação de serviços referente a internação para desintoxicação do uso de álcool e drogas de um adolescente, conforme determinação judicial, através de processo de Dispensa de Licitação por urgência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os

seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato tem seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026, com duração de 09 (nove) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ou então renovado, caso houver necessidade até o período máximo de 12 meses.

A contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- 4 refeições diárias (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar);
- Acomodação;
- Plano terapêutico;
- Plano Pedagógico;
- Medicação: por conta da instituição;

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal, que será conferida pelo setor competente do Município CONTRATANTE.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista ser uma contratação de urgência, enquadrando-se no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21. O fornecedor contratado foi o único com vaga disponível no momento da necessidade imediata de internação, conforme contatos realizados pela assistente social.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Ao MUNICÍPIO compete transferir ao lar os recursos financeiros para a execução do Contrato no valor correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo que o adolescente deverá permanecer internado pelo período de nove meses, totalizando ao final **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. A comprovação de preços, se dará por meio de pesquisa no portal Licitacon, conforme abaixo especificado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, destaca-se que, foi realizada pesquisa de preços no Portal Licitacon, comprovando que o valor ofertado pelo Centro de Reabilitação está de acordo com o preço de mercado, conforme apresentado abaixo:

	ITEM	FONTE	ÓRGÃO	VALOR MENSAL
1.	INTERNACÃO DEPENDENCIA QUIMICA	LICITACON	Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Instrumento : Contrato, Nr. : 77, Ano : 2025, Assinatura : 19/12/2025	5.000,00
		LICITACON	Órgão : PM DE DOIS IRMÃOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 23, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 29/08/2025	5.500,00 DOTAÇ
		LICITACON	Órgão : PM DE CAMPINA DAS MISSÕES, Modalidade :	6.600,00

			Processo de Inexigibilidade, Nr. : 22, Ano : 2025, Objeto : Serviços de Saúde, Abertura : 14/10/2025	
--	--	--	---	--

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade Orçamentária: 01- Secretaria Municipal da Assistência Social. Proj./Atividade: 2.066 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elementos: 330 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 23 de janeiro de 2026

---

***ELENIR TERESINHA DA SILVA***  
*Secretária de Assistência Social*